



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 58, de 17 de julho de 2019

Autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel pertencente à Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel pertencente à Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano, neste Município.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar investimentos no valor de até R\$ 39.999,74 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) no imóvel denominado Chácara nº 02, com área de 4.859,00m² (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove metros quadrados), da Subdivisão do lote rural nº 23.B, da Linha Guaçu, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, situado na localidade de Linha Floriano, neste Município, de propriedade da Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano, conforme Matrícula nº 51.793 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Parágrafo único – Os investimentos de que trata o **caput** deste artigo consistem na execução de obras/serviços de acabamento na ampliação do centro comunitário edificado no imóvel nele referido, compreendendo instalações elétricas, piso cerâmico, esquadrias e pintura.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 058/2019
AUTORIA: Poder Executivo

